



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação PP ARP Nº 070/2015 FMS	1
Aviso de Licitação PP Nº 056/2015 PMTF	1
Aviso de Licitação PP Nº 062/2015 FME	1
Remarcação de Licitação PP Nº 029/2015 FMS	2
Comunicado PP ARP Nº 059/2015 PMTF	2
Homologação PP ARP Nº 047/2015 FMS	2
Homologação PP ARP Nº 045/2015 FMS	3
Portaria PGM Nº 44 de 04 de setembro de 2015	3
Resolução CMAS Nº 18 de 27/08/15	4
Ata Nº 024/2015 COMDECA	5
Portaria Nº 11/2015 SMS	7
Anexo I da Portaria Nº 11/2015 SMS	9

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 070/2015 FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 070/2015 FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21/09/2015 às 09:00h**, visando futuras e eventuais contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO(MAT. INSTRUMENTO MÉDICO)para atender as necessidade: SAÚDE BUCAL, ATENÇÃO

BÁSICA, HMTF, UMMI E AMBULATÓRIO CENTRAL. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo, no período de 12 meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 21 de julho de 2015. Pregoeiro - Fernanda Silva de Oliveira.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 PMTF, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24/09/2015 às 09:00h**, visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em toda área do município, definição de divisas e o fornecimento de produtos e serviços visando o planejamento estratégico e integrado municipal, a promoção e execução do desenvolvimento sustentável. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2015. Pregoeiro - Wellington Rossini Felix.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 FME, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23/09/2015 às 08:30h**, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada em serviço de engenharia (remoção e reinstalação de 250 pontos de rede lógica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2015. Pregoeiro – Maria Renilde Cardoso Machado.

#### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 FMS**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, que teve sua abertura em data de 01/09/2015 às 09:00 horas, conforme publicação no D.O.U. , datado de 20 de agosto de 2015, fora remarcado para o dia 16/09/2015 às 09:00 horas, visando futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de Equipamento e Material Permanente (VEÍCULO) para atender as necessidades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. Pelo motivo da mesma ter sido DESERTA. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131- Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 03 de setembro de 2015. Presidente – Fernanda Silva de Oliveira

#### **COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 059/2015 PMTF**

O município de Teixeira de Freitas, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2015-PMTF, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (UNIFORMES ), para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, realizado em data de 21 de Agosto de 2015, as 09:00 horas. Informa a todos os participantes que as amostras dos materiais ora solicitada e conforme acordado entre os licitantes e esta COPEL, foi atendida em tempo hábil, sendo as mesmas analisadas e aprovadas por servidores desta administração; e por atenderem a todas as exigências para o processo em comento, o Sr. Pregoeiro declara vencedora as empresas: **FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, dos itens 1,79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 93 e 94, **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA**, dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92 e 95, **ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA**, dos itens 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106 e 107 e **GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, dos itens 2, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 68, 69, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 101 e 105. Decidindo pela continuidade com a adjudicação e continuidade do processo em comento. 03 de setembro de 2015. Welington Rossini Felix – Pregoeiro.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 047/2015 FMS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeada pela Portaria nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial 047/2015-FMS, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

consumo (UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Diversas Unidades desse Município: ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTE DE ENDEMIAS / DEGUE). Declara habilitada e vencedora a empresa, **DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Assim, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira em favor da vencedora. Teixeira de Freitas/BA, 04/09/2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 045/2015 FMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeada pela Portaria nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial 045/2015-FMS, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de consumo(PENSO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Diversas Unidades desse Município: SAÚDE BUCAL E CEO. Declara habilitadas e vencedoras as empresas, **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, referente aos Itens, 05, 08, 16, 25, 28, 30, 31, 40, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 64, 68, 72, 74, 84, 90, 92, 98, 100, 169, 175, 189, 193, 206, 210, 211, 244 e 248, **ODONTO TALITA LTDA ME**, referente aos Itens, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,

151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249 e 250 . Assim, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira em favor das vencedoras. Teixeira de Freitas/BA, 04/09/2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA PGM Nº44 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor público municipal IVAN RODRIGUES DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Segurança Com Cidadania.

**O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **IVAN RODRIGUES DOS SANTOS**, teria violado o art. 145, inciso V do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

#### RESOLVE

**Art. 1º**-Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **IVAN RODRIGUES DOS SANTOS** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e LEÔNIDAS DO AMARAL ALVES** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº /15 PGM.



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

**Art 3º-** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 04 de setembro de 2015.

Ali Abutrabe Neto  
Procurador Geral do Município

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

Aprova à realização do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado por meio de comissão designada pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/Ba destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Teixeira de Freitas/Bahia para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária de Nº 74 realizada no dia 26 de agosto de 2015, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013 que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017,

pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

CONSIDERANDO, a Lei Federal 12.435, de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO, as orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011. Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a deliberação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, de 2011, que estabelece: “Reconhecer os cargos e funções dos trabalhadores de ensino médio e fundamental que atuam no SUAS, nas funções de monitor, educador social e orientador social, entre outras;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 210/2007, a qual aprovou as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e previu como meta até 2015 a adequação das unidades de proteção social básica e especial, no tocante às equipes de profissionais de referência em conformidade com a NOB-RH;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar servidores públicos temporários que integrarão as equipes para atuar nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista às ações continuadas da Assistência Social e a garantia do atendimento aos usuários.

**Art. 2º** - Para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público o contrato administrativo será por tempo determinado no prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - A realização do processo seletivo simplificado para a contratação de servidores públicos temporários não inviabiliza o processo de concurso público para o provimento de pessoal efetivo na Política de Assistência Social, coadunando com o Pacto de Aprimoramento de gestão do SUAS 2014 - 2017 que tem como uma das prioridades a desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS e na gestão do SUAS e como meta atingir 60% de trabalhadores do SUAS com vínculo de trabalhador estatutário ou empregado público (Resolução CNAS/CIT Nº 18/2013).

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 27 de agosto de 2015.

Fábio Alves da Silva  
Vice – Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social

**ATA Nº 024/2015 COMDECA**

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2015, NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS.

Ata de nº 024/2015 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2015, na Casa dos Conselhos à Rua Felinto Muller, 43, centro, nesta cidade. Estavam presentes os conselheiros pela **Sociedade Civil – Sandra Rosa Dias Rocha Candido**, representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros; **Mariana Alves Suzano Cunha** representante da Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas; **Poder Público – Maria Renilde Cardoso Machado** representante da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública; **Florisboa Soares Rocha da Silva**, representante da Secretaria de Administração; Elena Maria Miotto, representante da Associação Cidadania São Jose. **Visitante** – Marina Figueiredo, Assessora Jurídica da Casa dos Conselhos, Geisa Rodrigues Souza Costa, Erenildes Batista de Brito Santos, Edileny Alves de Oliveira, Jeanderson Naitzel de Souza, Mila Costa Correia, Alzinete Ferreira Santos representada pela Sra. Maria da Gloria Ferreira Santos, Girlandia Souza Fagundes, Jorge Luiz Barros dos Santos, Hemille Lima da Rocha, Samille Oliveira Gonçalves, Kelyane Santos Ferreira, Elidalva Novais de Souza, Larissa de Kássia dos Santos Gabriel, Jardel Lopes dos Santos, Katrine Carvalho Assunção, Norlandia Pereira dos Santos, Pedro Ralile de Abreu, Daiana Lussara Costa dos Santos, Marilak Martins Xavier, Soane Oliveira Charmite, Marcelo Santos Teixeira, Julio Cesar Oliveira Cavalcante, Vitor Fernando Silva Volejo, **PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Informes iniciais; 2. Regras de Campanha da Eleição do Conselho Tutelar; 3. O que ocorrer. A reunião foi iniciada em primeira convocação, porém aguardou-se



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

o quórum qualificado, a segunda convocação iniciada as 08:30 pelo presidente Sr. Carlos Magno, que saúda a todos os candidatos aprovados dando-lhes boas vindas, e lê uma passagem Bíblica para todos. Ainda diz que eles serão fonte de apoio e confiança de muitos em situação de vulnerabilidade, seguindo a pauta a Sra. Mariana parabeniza a todos e começa a leitura da Resolução 022/2015 publicada no diário Oficial do Município no dia 27/08/2015, que dispõe sobre as regras de campanha dos candidatos inscritos no processo de escolha unificada para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Teixeira de Freitas – BA a serem efetivados para o quadriênio 2016-2019, após a leitura o Sr. Pedro Ralile pergunta quando deve ser entregue o material para avaliação, e Mariana diz que pode ser entregue na casa dos Conselhos para ser examinado pela Comissão Especial. Também Pedro Ralile pergunta onde será o local, e Sra. Mariana responde que esta publicado no Diário Oficial a Câmara dos Vereadores, mas esta sendo discutido mudança de local tendo em vista o numero dos candidatos e para melhor atendimento da população. Ainda a candidata Sra. Marilack diz que por não ser uma eleição obrigatória, as pessoas podem não querer ficar muito tempo na fila. Ainda o Sr. João Luiz fala que quanto ao local da votação o problema não seria este e sim a quantidades de seções e urnas, e que todo o material publicitário deve seguir uma padronização a fim de evitar o abuso do poder econômico. Em tempo, a Dra. Marina pede a palavra e dá os parabéns a todos, visto que aprova não estava tão fácil, e selecionou os que estavam realmente preparados. Quanto a publicidade dos candidatos, pode se usar as redes sociais, e quanto as faixas não se usa mais em vias publicas, apenas em locais privados, sendo do tamanho de 5,0 x 0,80, ficando duas faixas para cada candidato. A candidata Edileny pergunta sobre o tamanho do panfleto, e fica a critério do candidato. Só a mídia deve ser padronizada. O Sr. João Luiz sugere que se deve ou não padronizar o material e fica a encargo do plenário decidir. Abre-se a discussão e os candidatos analisam as possibilidades. Foi a provado pela maioria que o tamanho máximo é meia folha A-4, e a quantidade de material a ser confeccionado

por cada candidato são 02 modelos. Quanto ao numero de candidatura foi aberta votação para decidir se permanece o numero de inscrição ou se faz sorteio. Sendo 04 votos para nº de inscrição, e 16 votaram a favor de sortear o numero de 1 a 23 para cada candidato. Os candidatos retiraram seus números, ficando a relação da seguinte forma:

Nº DO CANDIDATO	NOME
001	Geisa Rodrigues Souza Costa
002	Erenildes Batista de Brito Santos
003	Edileny Alves de Oliveira
004	Jeanderson Naitzel de Souza
005	Mila Costa Correia
006	Alzinete Ferreira Santos
007	Girlandia Souza Fagundes
008	Jorge Luiz Barros dos Santos
009	Hemille Lima da Rocha
010	Samille Oliveira Gonçalves
011	Kelyane Santos Ferreira
012	Elidalva Novais de Souza
013	Larissa de Kássia dos Santos Gabriel
014	Jardel Lopes dos Santos
015	Katrine Carvalho Assunção
016	Norlandia Pereira dos Santos
017	Pedro Ralile de Abreu
018	Daiana Lussara Costa dos Santos
019	Marilak Martins Xavier
020	Soane Oliveira Charmite
021	Julio Cesar Oliveira Cavalcante
022	Marcelo Santos Teixeira
023	Vitor Fernando Silva Volejo

Foi discutido sobre se os distritos teriam urnas ou não. Foi acordado que a Comissão Especial ira se reunir com o Comdeca para decidir acerca desse assunto e ira passar a decisão para os candidatos via e-mail. Foi perguntado se o candidato pode fazer uma camisa e usar no dia da votação e chegou a um consenso que não. Ainda o Sr. Pedro Ralile convida a todos para a Conferencia



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

Territorial dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência da Mulher. Também Sr. João Luiz pede para registrar a presença do Presidente do Conselho Tutelar o Sr. Clemente Neto. Ao fim da reunião o Sr. Vinícios fez uma reflexão acerca das famílias que tem fugido das guerras e estão morrendo nos mares, indo para a Europa. Também o Pastor Clemente fez uma Oração de Encerramento. Em tempo o Presidente pede para constar em ata a confecção de uma cartaz com o nome e foto de todos os candidatos, pelo COMDECA. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretária Executiva, seguindo assinada pelo presidente do COMDECA, bem como pelos demais em lista de presença.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente

#### PORTARIA Nº 11/2015 SMS

DISPÕE SOBRE AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A PRESCRIÇÃO E A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde Municipal.

#### DA RESPONSABILIDADE SOBRE AS FARMÁCIAS/DISPENSÁRIOS

**Art. 2º** Os procedimentos gerenciais e técnicos assistenciais da farmácia municipal serão supervisionados pelo farmacêutico, conforme estabelecido na RDC 44/2009, em seu artigo 22.

**Art. 3º** Somente serviço que dispõe de profissional farmacêutico poderá dispensar

medicamentos sujeitos a controle especial, conforme disposto na Portaria SVS/MS nº 344/98, sendo que tais medicamentos são de sua total responsabilidade e a dispensação somente ocorrerá na sua presença.

**Art. 4º** Somente serão aceitos para dispensação os medicamentos recebidos pelo almoxarifado municipal e devidamente documentados ou através de transferências entre Unidades da Rede Municipal mediante documento de transferência.

#### DA PRESCRIÇÃO

**Art. 5º** A prescrição de medicamentos deverá ser feita com base nos produtos constantes da padronização estabelecida pela Secretaria, relacionados no Anexo I, que passa a integrar a presente Portaria e ainda, no receituário originário de toda a Rede Municipal de Saúde, compreendendo todas as Unidades de Atenção Básica, Estabelecimentos Hospitalares e Unidade de Urgência.

**Parágrafo único.** As prescrições deverão adotar, **obrigatoriamente**, a Denominação Comum Brasileira – DCB -, ou seja, **o nome genérico da substância**, instituída pela Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI -, conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999.

**Art. 6º** A prescrição de medicamentos, feita por profissional médico e cirurgião-dentista que integram a Rede Municipal de Saúde, deve estar de acordo com o disposto na RDC 44/2009, em seus artigos 44 e 45.

**§ 1º** O enfermeiro poderá prescrever medicamentos somente no caso previsto no artigo 1º da Portaria MS nº 1.625/07.

**§ 2º** Cabe ao prescritor definir se o medicamento é de uso contínuo, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, registrar o termo **USO CONTÍNUO** ao lado do nome do medicamento em questão.

**Art. 7º** A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve obedecer à legislação específica, conforme disposto na Portaria SVS/MS nº 344/98.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

**Art. 8º** A prescrição de antibióticos deverá estar de acordo com o disposto na RDC 20/2011

#### DA VALIDADE DA RECEITA

**Art. 9º** A validade das receitas de medicamentos, tanto para medicamentos de controle especial como os que não são de uso contínuo é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão e terá validade para uma única dispensação.

**Art. 10.** As receitas de medicamentos de uso contínuo podem ser utilizadas por até 120 dias, contados a partir do dia da prescrição, cujo receituário deverá estar em bom estado de conservação, sem rasuras e com espaço para as anotações da farmácia.

**Art. 11.** As receitas de antibacteriano têm validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua emissão, para a retirada do medicamento, conforme disposto na RDC nº20/2011.

**Parágrafo único.** Após o término da validade da receita, esta deverá ser substituída, obrigatoriamente, após nova consulta médica.

**Art. 12.** Os anticoncepcionais somente serão dispensados na UBS da área de abrangência do paciente e seus receituários terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da prescrição.

#### DA DISPENSAÇÃO

**Art. 13.** A dispensação de medicamentos deverá ocorrer mediante a apresentação da receita e documento de identidade do paciente.

**§ 1º** A dispensação de medicamentos na Rede Pública de Saúde será restrita a pessoas residentes no Município de Teixeira de Freitas, sendo necessária a prova de residência através de comprovante de energia, água ou telefone, a apresentação do CNS e do título eleitoral.

**§ 2º** A dispensação de medicamentos **não previstos** na presente Portaria será restrita para pessoas residentes no Município de Teixeira de Freitas, sendo necessária a comprovação de residência, a apresentação do cartão nacional de saúde - CNS, do cadastro NIS, do título eleitoral, do cartão da

família e do relatório sócioeconômico familiar, receituário da rede municipal de saúde e relatório médico atualizado devendo ser justificado o uso da medicação prescrita ao paciente.

**§ 3º** A avaliação final será definida pelo Grupo de Trabalho – GT, a ser nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**§ 4º** A validade do relatório socioeconômico familiar é de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 14.** No caso de pacientes residentes em Teixeira de Freitas que tiverem atendimento em outro município através de TFD ou transferência referenciada pelas unidades de atendimento, também poderão retirar medicamentos desde que apresentem essa comprovação.

**Parágrafo único.** Igualmente será atendida as solicitações realizadas por profissionais especialistas que a rede SUS Municipal não disponibiliza.

**Art. 15.** Para dispensação de medicamentos de uso contínuo, não sujeito a controle especial, será fornecida quantidade de medicamentos suficientes para cumprir o tratamento por 30 (trinta) dias, dispensados a cada igual período, dentro do prazo de validade da receita.

**Art. 16.** Para dispensação de medicamentos de uso controlado, regidos pela Portaria 344/98-SVS/MS, para fins sanitários a 1ª via deve ser arquivada por um período de 02 (dois) anos e a 2ª via carimbada e devolvida ao paciente.

**§ 1º** Somente será dispensado medicamento psicotrópico e sujeitos a controle especial para maiores de 18 anos de idade, sendo exigida além do documento de identificação oficial com foto conforme legislação federal.

**§ 2º** Fica vetada a dispensação/fornecimento de medicamentos, de qualquer natureza, para menores de 18 anos, desacompanhados.

**Art. 17.** A dispensação de medicamentos deve ser feita respeitando-se a quantidade e período estabelecidos na receita pelo profissional.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

**Art. 18.** O Coordenador da Unidade Farmacológica Municipal e/ou Farmacêutico são os responsáveis pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

**Art. 19.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Teixeira de Freitas, 28 de agosto de 2015.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**DA PORTARIA Nº 11/2015 SMS**

ELENCO DE REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA AQUISIÇÃO COM AS CONTRAPARTIDAS SOB O GERENCIAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA:

Nº	MEDICAMENTOS
01	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+MG) /ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
03	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO
04	ACICLOVIR 50MG/G – CREME
05	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG – COMPRIMIDO
06	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO
07	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
08	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL
09	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG – COMPRIMIDO
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG – COMPRIMIDO
11	ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDO
12	ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDO
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML – SUSPENSÃO ORAL
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG) – COMPRIMIDO
15	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
16	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO
17	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO
18	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
19	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL
24	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG – COMPRIMIDO
25	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG – COMPRIMIDO
26	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE
27	BUDESONIDA 50MCG – AEROSSOL NASAL
28	CABERGOLINA 0,5MG – COMPRIMIDO
29	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO
30	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO
31	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL
32	CARBAMAZEPINA 400MG – COMPRIMIDO
33	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI – COMPRIMIDO
34	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI – COMPRIMIDO
35	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG + 400UI – COMPRIMIDO
36	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO
37	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO
38	CARVEDILOL 12,5MG –COMPRIMIDO
39	CARVEDILOL 25MG –COMPRIMIDO
40	CARVEDILOL 3,125MG -COMPRIMIDO
41	CARVEDILOL 6,25MG -COMPRIMIDO
42	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO
43	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL
44	CEFTRIAXONA 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
45	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO
46	CLONAZEPAM 2,5MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
47	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO
48	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO
52	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO
53	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA
54	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

55	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDO
56	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
57	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
58	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO
60	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG – COMPRIMIDO
61	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL
62	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GEL
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG – COMPRIMIDO
65	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG – COMPRIMIDO
66	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
67	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
68	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG – CÁPSULA
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG – CÁPSULA
70	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG – COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL
71	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG – COMPRIMIDO
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG – COMPRIMIDO
73	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
74	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG – COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG – COMPRIMIDO
75	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG – COMPRIMIDO
76	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG – COMPRIMIDO
77	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML – XAROPE
78	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
79	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG – COMPRIMIDO
80	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG – COMPRIMIDO
81	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG – COMPRIMIDO
82	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
83	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
84	DEXAMETASONA 0,1% - CREME
85	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR
86	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO
87	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO
88	DIAZEPAM 5MG – COMPRIMIDO



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

89	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
90	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO
91	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG – COMPRIMIDO
93	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
94	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
95	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY
96	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY
97	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG + 5MG)/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
98	ESPIRAMICINA 500MG – COMPRIMIDO
99	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO
100	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO
101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML - SUSPENSÃO ORAL
102	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO
103	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG – COMPRIMIDO
104	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G – CREME VAGINAL
105	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG – COMPRIMIDO OU DRÁGUA
106	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – COMPRIMIDO
107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
108	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO
109	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
110	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
111	FINASTERIDA 5MG – COMPRIMIDO
112	FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA
113	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
114	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG - COMPRIMIDO
115	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL
117	FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
118	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO
119	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO
120	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
121	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO
122	HALOPERIDOL 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

123	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO
124	HALOPERIDOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
125	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
126	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO
128	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
129	IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDO
130	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
131	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL
132	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO
133	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO
134	LACTULOSE 667MG/ML – XAROPE
135	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA
136	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG – COMPRIMIDO
137	LEVONORGESTREL 0,75MG – COMPRIMIDO
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG – COMPRIMIDO
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG – COMPRIMIDO
140	LORATADINA 10MG – COMPRIMIDO
141	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE
142	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO
143	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
144	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG – COMPRIMIDO
145	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDO
146	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDO
147	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML – COLÍRIO
148	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG – COMPRIMIDO
149	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO
150	METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL
151	METRONIDAZOL 250MG –COMPRIMIDO
152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG – COMPRIMIDO
153	NIFEDIPINO 10MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO
154	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL
155	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME
156	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL
157	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

158	NITROFURANTOINA 100MG – CAPSULA
159	NORETISTERONA 0,35MG – COMPRIMIDO
160	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA
161	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
162	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO
163	PERMETRINA 1% - LOÇÃO
164	PIRIMETAMINA 25MG – COMPRIMIDO
165	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO
166	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO
167	PROPILTIOURACILA 100MG – COMPRIMIDO
168	RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO
169	RISPERIDONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
170	RISPERIDONA 3MG – COMPRIMIDO
171	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
172	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO
173	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
174	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
175	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
176	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
177	SULFADIAZINA 500MG – COMPRIMIDO
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME
179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG – COMPRIMIDO
181	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL
182	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
183	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)- AEROSOL ORAL
184	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
185	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO
186	SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE
187	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – CÁPSULA OU COMPRIMIDO
188	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – XAROPE
189	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – COMPRIMIDO
190	VARFARINA SÓDICA 5MG – COMPRIMIDO



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de setembro de 2015, Nº 2278 | Caderno 1

Nº	INSUMOS FARMACÊUTICOS
01	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ OU COMPRIMIDO – FN
02	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA
04	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA
05	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR
06	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL